SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 2011

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180080
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: STIVAL & SPANHOL LTDA
OBJETO.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas com quadro de comando para o abastecimento de água e esgoto do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 178.357,29 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter osistema de Captação e reservação de Agua Tratada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 178.357,29
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2018

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente- Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente- Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente-
Secretário/Tesoureiro– Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM- Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS– Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP– Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN– Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT– Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP– Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI– Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART– José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE)– Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Canaã dos Carajás-PA, 21 de junho de 2018.

KAROLINE DE OLIVERIRA RODRIGUES
Membro da CPL-SAAE

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:5C3B45EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180081
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: FABRO & VIDAL LTDA - EPP
OBJETO.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas com quadro de comando para o abastecimento de água e esgoto do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 150.951,34 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter osistema de Captação e reservação de Agua Tratada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 150.951,34
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2018

Canaã dos Carajás-PA, 21 de junho de 2018.

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Menbro da CPL-SAAE

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:2A77ABB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180082
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2018-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: AIRES COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP
OBJETO.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas com quadro de comando para o abastecimento de água e esgoto do serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 169.588,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1625.175121419.2.144 Manter osistema de Captação e reservação de Agua Tratada, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 169.588,00
VIGÊNCIA.....: 21 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Junho de 2018

Canaã dos Carajás-PA, 21 de junho de 2018.

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Menbro da CPL-SAAE

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:8B7332B7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160019

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.356.585/0001-26 CONTRATANTE, e LIVRE WIFI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 21.345.303/0001-16, CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial do Processo Licitatório Pregão nº 36/2016-SAAE, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de maio de 2018.

KAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da CPL-SAAE

Esta publicação retroage seus efeitos da data acima.

Publicado por:
Rafael Almeida Diniz
Código Identificador:6D50C1C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 05/07/2018, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:71C2CDF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 51/2018

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA-PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município de Itupiranga e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011 faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o poder executivo sanciona a seguinte lei;

CapítuloI

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CapítuloII
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3ºSão atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Educação - Presidente;

II - o Gerente de Administração Setorial - Vice-Presidente;

III - o Gerente de Ensino;

IV - o Gerente de Gestão Educacional.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;

III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CapítuloIII
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação.

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7ºO orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.
Art. 8ºO orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9ºO Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.
Art. 13O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.
Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação e retroagi seus efeitos a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Município de Itupiranga - PA, 27 de Abril de 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F734C220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2018, DE 21 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **JOSÉ DILDO PEREIRA ALVES**, como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Itupiranga para o **exercício de 2018.**
Artigo 2º - Toda movimentação financeira e contábil do respectivo fundo, será realizada em conjunto com o Poder Executivo Municipal.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2018.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, AOS 21 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2018.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4E83F25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - CEL/PMM

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018 - CEL/PMM

PROCESSO N.º 9575/2018-PMM. Ratifico e Homologo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, quanto a Contratação de Empresa para Obras e serviços de Engenharia em Construção e Reforma de Ponte de Madeira de Estrada da Vicinal Geladinho da Zona Rural de Marabá. Empresa: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA EIRELI- ME, CNPJ: 02.162.807/0001-56. Valor global: R$ 11.153,50 (onze mil, centro e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamentação: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Marabá -PA, 18 de junho de 2018.

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74F90F44

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) JHONATAN MARQUES DUARTE,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 4320217 PC-PA** do CPF nº **809.894.892-72,** residente e domiciliado(a) à **Rua A QD 02 Nº 15 Conjunto Itacaiúnas I - Liberdade - Marabá** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de Maio de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21500080

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 055/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Eliezio Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1344959 PC-PA e do CPF n.º 157.021.462-04, residente e domiciliado(a), á Rua Guido Mutran KM 07 n° 112 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2018 á 10/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:368A2996

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 056/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 056/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Helder José Lobo de Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0638787320176 SSP-MA e do CPF n.º 803.663.503-82, residente e domiciliado(a), á Folha 11 Qd 03 Lt 35 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2018 á 10/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6535A74C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 049/2018- SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 049/2018- SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Orcilon Gonçalves Rocha**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4511484 PC-PA e do CPF n.º 197.944.282-72, residente e domiciliado(a), á Rua Joel Costa n° 15 - Indepedencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2018 á 02/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CC577CE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 050/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 050/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Itarlan Domingos Lima Sousa Junior**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6957880 PC-PA e do CPF n.º 024.864.732-62, residente e domiciliado(a), á Av. Marabá n° 1908 casa A - Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07 /05/2018 á 07/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A294000F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 051/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 051/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Lucivania Santos Bezerra Cavalcante**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4948430 PC-PA e do CPF n.º 803.544.322-49, residente e domiciliado(a), á Av. Castelo Branco QD 14 LT 17 - Santa Felix II - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2018 á 03/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D964E325

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 054/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 054/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Rubens Costa Pinto**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2543993 SSP/PA e do CPF n.º 205.034.312-49, residente e domiciliado(a), á Av. La Catolica n° 34 - Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/05/2018 á 14/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6022470D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 057/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 057/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Conceição da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4216880 PC-PA e do CPF n.º 753.881.622-49, residente e domiciliado(a), á Rua Pará n° 105 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/05/2018 á 14/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC361609

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 044/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 044/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Ferreira da Cruz**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1574817 SSP-PA e do CPF n.º 599.270.202-44, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran n° 19 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/04/2018 á 23/04/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B8B6619

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 059/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 059/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **William Costa Ferreira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6627449 SEGUP-PA e do CPF n.º 037.856.381-59, residente e domiciliado(a), á Folha 28 Qd 37 Lt 10 CASA B - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2018 á 17/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 17 de Maio de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0FAB9334

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 068/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **João Pereira da Silva Filho**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2680121 PC-PA e do CPF n.º 513.788.172-49, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Cursino n° 219 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2018 á 06/06/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 06 de Junho de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2FC0673A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 063/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 063/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Janevaldo Lima Pereira**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2732372 PC-PA e do CPF n.º 396.117.792-91, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho n° 520 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/05/2018 á 29/05/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 29 de Maio de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB62992B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 071/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 071/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Jose Alan Pereira da Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4097998 PC-PA e do CPF n.º 674.079.002-72, residente e domiciliado(a), á Rua João Pessoa n° 556 - Belo horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/06/2018 á 08/06/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 08 de Junho de 2018

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:77D27460

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 070/2018 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 070/2018 - SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Carlos Pereira de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2695230 PC-PA e do CPF n.º 427.322.122-53, residente e domiciliado(a), á Rua Ceará n° 77 - Laranjeiras - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos),**

de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/06/2018 á 01/06/2019.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB5492CA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 07/2018-FMS/PMM.

Contrato n° 07/2018-FMS/PMM. Adesão da Ata Nº 052//2017, Processo nº 7.454/2018-PMM, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção de Centrais de Ar condicionados de janelas, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 049/2017-CPL/PMM, Empresa: **CARAJÁS REFRIGERAÇÃO, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-ME, CNPJ n° 08.338.599/0001-80, Valor: R$** R$ 800.257,63 (Oitocentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.** Origem do Recurso: 10.122.0001.2.047- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: Até o termino do Exercício Financeiro de 2018. DATA DA ASSINATURA **15 de Junho de 2018**.

MARCONES JOSÉ SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:981C7FD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

> "Dispõe sobre o Ponto Facultativo no Município de Medicilândia, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO QUE: A seleção brasileira está disputando a copa do mundo de futebol;
CONSIDERANDO QUE: No dia 22/06/2018 às 09:00hs haverá jogo da seleção.
DECRETA:

Art. 1° - Fica por força deste ato, **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de Junho de 2018, em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira na copa do mundo.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de Junho de Dois Mil e dezoito (2018).

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

EDMIEL DA SILVA ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 004/2018 - GAB/PMM

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:298A12DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018-SEMGA
Processo nº027/2018-PMMC

Síntese do Objeto: Aquisição de insumos e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 25/06/2018.**
Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 11 de junho de 2018.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:EEE846A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°014/2018-SEMGA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SEMGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS, PRODUÇÃO E CRIAÇÃO DE FILMAGENS E IMAGENS AÉREAS COM USO DE DRONE, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, GRADES DE ISOLAMENTO / DISCIPLINADORES, BARRICADAS, ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAL, GRUPO GERADOR, GRID, TELÃO, PAINEL DE LED, SEGURANÇA DESARMADA, SHOW PIROTÉCNICO, STAND'S

COM TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AO EVENTO DA X FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.
MOTIVAÇÃO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
DECISÃO DO PREGOEIRO
Conforme solicitação de impugnação de edital realizada pela empresa **SAN ECO – SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPF/MF sob o nº 17.472.418/00001-02, com sede no Município de Santarém/PA, segue abaixo os esclarecimentos à questão suscitada pela Requerente:
Cabe, inicialmente, mencionar que o pedido de impugnação do edital foi realizado em tempo hábil, portanto, encontra-se **TEMPESTIVO** nos termos do item 3, subitem 3.1 do Edital do Pregão nº 014/2018-SEMGA, o qual é recebido por este Pregoeiro.
Ao questionamento sobre a exigência do Lote 03 – BANHEIROS QUÍMICOS – ITEM 3.1, a não solicitação da licença ambiental ocorreu porque seria um empecilho a mais colocado no certame. De acordo com a legislação em vigor é patente no cuidado de ser posto condições que possam ferir o princípio da livre concorrência, o que certamente ocorreria com tal exigência referente ao LOTE 03 – ITEM 3.1.Vale ressaltar que o edital pede no item outros documentos de habilitação o Alvará de Funcionamento da empresa de sua sede, como de conhecimento notório qualquer sociedade tem de cumprir requisitos legais, entre eles, a licença ambiental. Entretanto, no Cadastro de Fornecedores do Município de Mojuí dos Campos não há qualquer instituição econômica com o objeto de locação de banheiros químicos, dessa forma, o Município da sede que tem o dever de solicitar e cobrar o cumprimento do licenciamento nos termos da legislação federal, estadual e local.
Não questionando a posição do Tribunal de Contas da União, na situação em epígrafe não há o porquê da necessidade da obrigatoriedade de apresentação de licenciamento ambiental ou denominação, uma vez que o evento terá poucos dias de duração e os banheiros químicos possuem compartimento de recolhimento dos detritos produzidos pelo público participante do evento municipal. Desta feita, não irá trazer qualquer prejuízo ambiental ao Município, pois, esses detritos não são descartados em nenhuma área de Mojuí dos Campos e nem há registros de locais clandestinos para essa finalidade.
Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de impugnação do Edital da empresa Requerente.
Oficialize-se a empresa SAN ECO – SERVIÇOS LTDA-ME da decisão do Pregoeiro.

Mojuí dos Campos, 21 de junho de 2018.

LEANDRO NOGUEIRA COUTINHO
Pregoeiro Municipal

Portaria nº003/2018-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:7C7364DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA PARCIALMENTE

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna público que a **Chamada Pública 001/2018**, com data de abertura em 12/02/2018, às 9h00, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, foi declarada DESERTA PARCIALMENTE para o item: 30 - Peixe e FRACASSADA PARCIALMENTE para os itens: 19 - Bebida Láctea, 26 - Leite, 32 - Queijo e 33 - Mussarela.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:749EFB91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA HABILITAÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA HABILITAÇÃO - REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018. OBJETO: concessão administrativa de serviço público de interesse social, qual seja o abatimento de animais bovinos, caprinos e suínos, bem como a concessão de uso de bem público - das dependências do Matadouro Municipal -, destinadas ao funcionamento do único abatedouro que servirá de base para a exploração comercial de abate de animais, bem como os equipamentos e instalações descritas no anexo IV deste edital. Resolve: RETIFICAR o texto, no seguinte aspecto: Onde se lê "vinte e três de abril", leia-se "quatorze de Junho".

Onde se lê "S. MASON COMERCIO EIRELI, 10%", leia-se "S. MASON COMERCIO EIRELI, 13,3%".

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:78BEBF84

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE PREÇOS - REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE PREÇOS - REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018. OBJETO: concessão administrativa de serviço público de interesse social, qual seja o abatimento de animais bovinos, caprinos e suínos, bem como a concessão de uso de bem público - das dependências do Matadouro Municipal -, destinadas ao funcionamento do único abatedouro que servirá de base para a exploração comercial de abate de animais, bem como os equipamentos e instalações descritas no anexo IV deste edital. Resolve: RETIFICAR o texto no seguinte aspecto: Onde se lê "ATA DE SESSÃO DE HABILITAÇÃO", leia-se "ATA DE SESSÃO DE PREÇOS".

Onde se lê "S. MASON COMERCIO EIRELI, 10%",

leia-se "S. MASON COMERCIO EIRELI, 13,3%".

Novo Repartimento, 21/06/2018

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:073317D6

CPL
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20171284 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-002

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20171284TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-002

Amazon Construtora Eireli-ME/PMNR. **Objeto**: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.486.808,79, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.114.731,38 para atender a demanda operacional da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento. Vigência 21/06/2018 à 31/12/2018.

Novo Repartimento, 22 de Junho de 2018.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:C829DE82

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) PEDRO ALONSO MAGENSKI, referente à Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Brasil, QD 01, n 05 e 06, bairro vale do Sol, por um período de 12 (doze) meses.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FERNANDO BARROS LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 21 de Junho de 2018

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:D006F00D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20181068- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

CONTRATO Nº.....: 20181068

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-027

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: PEDRO ALONSO MAGENSKI

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Física, para locação de 01 (um) imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Brasil, QD 01, n 05 e 06, bairro vale do Sol, por um período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL.....: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais mensal)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 4015.121220004.2.086 Manutenção e Desenvolvimento do FME , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.
VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2018

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A2292385

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - 027

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - 027

Abertura dia 06/07/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** Objeto Registro de preços para eventuais serviços de lavagens e higienização de veículos e maquinas do Prédio da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Novo Repartimento. O edital encontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 25/06/2018.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:AC938BDF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pregão Presencial Nº 038/2018-FMAS
Objeto: Aquisição de um (01) veículo Mini Van – 7 lugares e Equipamentos de Som. Recursos: Convênio do Ministério do Desenvolvimento Social nº 856117/2017. Abertura: 05/07/2018 às 09h:00min. Informações: licitacao@ ourilandia .pa.gov.br. Valor do Convênio o R$ 101.000,00

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:F2406B68

GABINETE DO PREFEITO
DENOMINA DE "PRAÇA DA BÍBLIA ANTÔNIO GOMES DE MORAIS"

Lei MUNICIPAL nº.0706/2018 De, 22 de Junho de 2018.

Denomina de "Praça DA BIBLIA Antônio Gomes de Morais" localizado na Rua Piauí SN – Setor Novo Horizonte, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Praça Pública, localizado na Rua Piauí S/N, Setor Novo Horizonte, **"Praça DA BIBLIA Antônio Gomes de Morais". (Antônio maestro).**

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:B88CD1D9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 0707/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE Faço saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, ***aprovou*** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Vigente do Município de Ourilândia do Norte, um crédito adicional especial no valor de R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), na forma abaixo especificada:

021519 – FUNDO MUN. A. SOCIAL/SEC. MUN. DE TRAB. E PROM. SOCIAL
08 – Assistência Social
08.122.0002.2-367.0000 – FOGO NA PANELA
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 210.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 210.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações Orçamentárias, ou créditos adicionais, autorizados em lei, conforme especificado abaixo:

020203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2-014.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Ativo..... R$ 210.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 210.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:CE168C62

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

DECRETO Nº 051/2018 – GAB/PMON

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico.

O Prefeito do Município de **Ourilândia do Norte**, Estado do Pará, o senhor **Romildo Veloso e Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2°. O Comitê de coordenação deverá, tomar conhecimento do documento de referência que definirá o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3°. As atribuições do Comitê de coordenação são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo; Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

O Comitê de coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – **Francisco Ant. de Carvalho** – Chefe de Gabinete da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

II – **Cicero Barbosa da Silva** – Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

III – **Marinalva Soares da Silva** - Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

IV – **Antônia Auderisa de Oliveira Alencar** - Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

V – **Rosimeire Martins Nunes** - Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

VI – **Gedeon Ferreira Oliveira** - Secretário Municipal de Conscientização da Prefeitura de Ourilândia do Norte – PA;

VII – Representante da FUNPEA;

VIII – **Leonilço Lima Feitosa** – Vereador – Representante do Poder Legislativo de Ourilândia do Norte – PA.

Parágrafo único: Nos Municípios onde houver órgãos colegiados constituído com atribuições de controle social e/ou fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê de Coordenação poderá contar com os seus membros, observadas as representações acima previstas.

Art. 4° O Comitê de Coordenação deverá seguir todas as fases previstas no Termo de referencia (TR), inclusive cumprir o cronograma de execução e ter ciência das Planilhas orçamentárias detalhadas, o cumprimento de prestação de contas e a aplicação financeira da elaboração do Plano.

§ 1°. O Secretário de Saneamento, ou o Secretário da Secretaria responsável pelo saneamento no Município, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§ 2°. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3°. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

Art. 5°. O Comitê Executivo será o responsável pera operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento – PMSB, com atribuições definidas de:

Executar todas as atividades previstas neste Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto elaborado, submetendo-os à avaliação do comitê de coordenação e entrega ao órgão governamental competente.

Observar os prazos indicados no Cronograma de execução para finalização dos produtos e terá a seguinte composição:

I – **Tiago Cassiano Araújo** – Servidor Público Municipal – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – **Emivaldo Oliveira dos Reis -** Servidor Público Municipal – Secretaria Municipal de Saneamento;

III – **Joel Bento Ribeiro** – Engenheiro Civil – CREA 24816/D-GO **-** Servidor Público Municipal – Secretaria Municipal de Saneamento;

V – **Josias Santos Cunha -** Servidor Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

VI – **Francisco Cardoso Alves Pires -** Servidor Público Municipal – Secretaria Municipal de Educação;

§ 1°. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesse convergentes com saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.
§ 2° Nos municípios onde houver órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 6°. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação.
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento.
II – FASE II – Elaboração do PMSB;
Etapa 3 - O Diagnóstico da situação local dos quarto componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 - Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III – FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Art. 7°. O Termo de Referência elaborado pela FUNASA deve definir a metodologia e os instrumentos que garantem à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8°. O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (TR), deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.

Art. 9°. A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11°. Revogaram-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:67EC1D97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0166/2018-SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL, Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura, à serviço da secretaria, para participar do Fórum Extraordinário da Seccional que será realizado pela UNDIME Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:49CE5000

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0166/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora LEILA RODRIGUES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Fórum Extraordinário da Seccional que será realizado pela UNDIME Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:F710F59E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0166/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA DA CRUZ DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para participar do Fórum Extraordinário da Seccional que será realizado pela UNDIME Pará, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A9FB52CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0878/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0166/2018 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FÁBIO DA SILVA BRITO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7753974A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0879/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora EDILENE SILVA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9597, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2008/2009, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:59120321

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0880/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor FAUSTO MENEZES DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9698, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E826F27E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0881/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONDINA TREGA, registrada sob a matrícula nº 9125, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:7E335A10

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0882/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IRLANGIA OLIVEIRA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B503FD77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0883/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELENI LUCAS SANTANA, registrada sob a matrícula nº 9117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8D2BD6AB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0884/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA AGUIDA SOUSA SAMPAIO, registrada sob a matrícula nº 9289, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2FA69985

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0885/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCINALDO ALVES SILVA, registrado sob a matrícula nº 9126, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2F8618A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0886/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FF005FD5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0887/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JURANDIR COSTA DOS SANTOS, registrado sob a matrícula nº 9588, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:29AD1DFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0888/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ENILDE SIMÃO AMARAL, registrada sob a matrícula nº 9123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:10567CF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0889/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SONIA PRATES DA COSTA, registrada sob a matrícula nº 9174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:22039177

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0890/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUSENIRA DA CRUZ SILVA, registrada sob a matrícula nº 9596, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4153CDD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0891/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALVANEIDE DA SILVA VILELA, registrada sob a matrícula nº 9644, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:51DF9E98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0892/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GILMAR LEÃO RIBEIRO, registrado sob a matrícula nº 9927, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A49BC743

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0893/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LOYDE COSTA DE ALMEIDA GUEDES, registrada sob a matrícula nº 6952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FF386B4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0894/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE SILVA SENA, registrada sob a matrícula nº 9605, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C9212135

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0895/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IVALDO DEOLINDO PIABA, registrado sob a matrícula nº 9590, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9197D21B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0896/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZETE ALVES BARBOSA, registrada sob a matrícula nº 9121, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:047315B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0897/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora RITA DE CARVALHO SILVA, registrada sob a matrícula nº 9295, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:353B2E6B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0898/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOCINEIDE FONTES MESCIAS, registrada sob a matrícula nº 9589, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 25 de junho a 24 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D77FB5B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0899/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora GRACILEIA RODRIGUES SILVA, registrada sob a matrícula nº 9696, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9E74A70D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0900/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ROSENETE BEZERRA NUNES, registrada sob a matrícula nº 9574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E2E14557

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0901/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, registrada sob a matrícula nº 9939, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C68F87FE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0902/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9579, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C24D70FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0903/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CASILANHA NOBRE SOARES, registrada sob a matrícula nº 9700, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6AB52C85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0904/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0613/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VILSON SOARES DE SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2CC9271E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0905/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrada sob a matrícula nº 9360, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5243FF96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0906/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SOLANGE DE SOUZA LEITÃO, registrada sob a matrícula nº 9352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:2BB2C422

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0907/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO JUSTINO SOBRINHO, registrado sob a matrícula nº 8133, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:24CEFE62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0908/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora REGINA PEREIRA DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9625, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1C9BB537

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0909/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO CARDOSO DOS SANTOS, registrada sob a matrícula nº 9084, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5AF95B9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0910/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DE ASSIS CUNHA, registrada sob a matrícula nº 9346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3438C1AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0911/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTA LUCIA DA SILVA GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B58D9938

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0912/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor AILTON PEDRO PEREIRA SOUZA, registrado sob a matrícula nº 9536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FA2F48B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0913/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GENILSON PAIVA LIMA, registrado sob a matrícula nº 9060, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:B6E35E52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0914/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELENITA ALVES DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9214, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D77CEEC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0915/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0614/2018-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, registrado sob a matrícula nº 9855, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9BA6638B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0916/2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 035/2018 - DEMUTRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, à serviço do Departamento, para participar do II Fórum de Municipalização de Trânsito, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2018.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6E3EC9B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 175/2018 - SEMGOF, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **LEILA SUELY SOUZA PADUANO**, nomeada através do Decreto nº 392/2017-SEMGOF, de 20 de fevereiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Procuradora Jurídica** da Procuradoria Geral do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F3163ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 176/2018 - SEMGOF, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DATA DOS SORTEIOS DO PROGRAMA IPTU PREMIADO INSTITUIDO PELA LEI Nº 20.382, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 20.382/2018 que cria o programa IPTU Premiado";
Considerando o Decreto nº 109/2018-SEMGOF, 13 de abril de 2018;
Considerando a mudança na programação do Aniversário de 357 anos de Santarém;
Considerando o Art. 5º, que trata sobre os sorteios serão realizados no dia 22 de junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 5º do Decreto nº 109/2018-SEMGOF, 13 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 5º Os sorteios serão realizados no dia 21 de junho de 2018, na Praça de Eventos e deverá ser prévia e amplamente divulgado pela Imprensa através do site da Prefeitura, mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes".*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B50444F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 177/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO EXMO. SR. HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Exmo. Sr. **HELDSON TOMASO PEREIRA DE LIMA**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4002D085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 178/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO SR. ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Sr. **ALBERTO MARIANO GUSMÃO TOLENTINO**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E18A754F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 179/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO SR. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Sr. **JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5D580E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 180/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" A EXMA. SRA. LUZIANA BARATA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, a Exma. Sra. **LUZIANA BARATA DANTAS**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:47574F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 181/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" A SRA. MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, a Sra. **MARIA AMÉLIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA – "A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. Nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:71D92E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 182/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

OUTORGA A MEDALHA "PADRE JOÃO FELIPE BETTENDORF" AO SR. JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n° 9.386, Art. 2°, § 2°, de 09 de julho de 1981, e os relevantes serviços prestados à Comunidade Santarena;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha **"Padre João Felipe Bettendorf"**, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO BRANCO RAMOS**, por ocasião do **357° Aniversário da Fundação da Cidade de Santarém/PA** – **"A Pérola do Tapajós".**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 22/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:24E33660

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
DECRETO Nº 183/2018 - SEMGOF, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE FUNÇÃO E DESIGNAÇÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º AFASTAR a **Sra. LILIAN ERMIANE APARECIDA PEREIRA MAUÉS**, da função de **Ouvidora Geral do Município**, com **DESIGNAÇÃO** para a função de **Procuradora Jurídica do Município** no dia 21/06/2018, para tratar de assuntos de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 21/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 21 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8E562226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 084/2018 - SEMGOF, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUDITORES PARA ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS DE PRÊMIOS DO PROGRAMA IPTU PREMIADO CRIADO PELA LEI Nº 20.382, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 20.382/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover anualmente campanha de estímulo à arrecadação do *Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano* – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, através do **Programa "IPTU Premiado"**, com o objetivo de diminuir a inadimplência deste imposto e privilegiar os contribuintes que pagam o aludido tributo dentro do prazo de vencimento estipulado no boleto;

Considerando Memº Interno nº 035/2018-SEMGOF/GAB, 15/06/2018;

Considerando Ofício nº 003/2018-CMC, de 20/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR como membros Auditores para acompanhar o sorteio do IPTU Premiado junto a Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado, instituída pela Portaria nº 045/2018 - SEMGOF, de 13 de abril de 2018, zelando pela lisura do mesmo,
o Sr. **WILSON LUIZ SANTOS FERREIRA**, matrícula 23544, Auditor Fiscal da Receita Municipal e o Sr. **SEIICHI OKADA PEREIRA**, Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Contribuintes, representante da **Associação Comercial e Empresarial de Santarém-ACES**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0305AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 083/2018 - SEMGOF, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a viajar para Belém/PA no período de 25 a 26/06/2018, para participar de reunião com o Superintendente Estadual da FUNASA – Pará, a fim de tratar do Convênio nº 0297/2015, "Fomento de Ações de Educação em Saúde Ambiental", considerando as alterações no Termo de Referência, conforme Ofício 15/2018/SADUC-PA/DSESAM-PA/SUEST-PA-FUNASA.

Art. 2º Responderá interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25/06/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E371CD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 081/2018 - SEMGOF, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Sr. DARLISON REGO MAIA, Coordenador Municipal de Defesa Civil de Santarém, Estado do Pará, Decreto nº 151/2018-SEMGOF, de 01/06/2018, ou seu substituto legal assinar (em) **em conjunto** com a Sra. MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017, os seguintes documentos:

Abrir contas de depósito;
Autorizar cobrança;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativo a operações;
Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no RPG;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
Encerrar contas de depósito.

Art. 2º Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, CNPJ nº 05.182.233/0027-05, e aquelas abertas em nome da Prefeitura Municipal de Santarém, CNPJ nº 05.182.233/0001-76, que foram designadas para utilização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme documento comprobatório (Portaria / Decreto) de nomeação em cargo comissionado.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC
CNPJ Nº 05.182.233/0027-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CNPJ nº 05.182.233/0001-76

Darlison Rego Maia, Coordenador Municipal de Defesa Civil – Decreto nº 151/2018-SEMGOF, de 01/06/2018.

Maria Josilene Lira Pinto, Secretária de Gestão, Orçamento e Finanças do Município, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 01/01/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 020/2018-SEMGOF, de 07/02/2018.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 19 de junho de 2018.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9A6FACA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONCORRENCIA - 001 - 2018 - ASFALTOS - PMX

ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2018/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO,** das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as Avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do Estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localizam-se na área urbana do município de Xinguara/ Pará, para cumprir com o Convênio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – **SUDAM,** em favor da firma: **Nº. 5 – CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP.** Estabelecida na Rua Soa Ribeiro,

Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com, com o valor global de R$ 1.742.610,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

Xinguara - PA, 22 de junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:551B4046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - CONC. 001 - 2018 - ASFALTOS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018/PMX

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018/PMX

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO, das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as Avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do Estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localizam-se na área urbana do município de Xinguara/ Pará, para cumprir com o Convênio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia **– SUDAM.**

FIRMA VENCEDORA:

CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP. Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com, com o valor global de R$ 1.742.610,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2018/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 22 de junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:731A2DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO - CONC. 001 - 2018 - ASFALTOS - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2018/PMX

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2018/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO,** das Ruas Rio Itacaiúnas e Rio Vermelho no trecho compreendido entre as Avenidas Hermes Dantas e Francisco Caldeira Castelo Branco e **PAVIMENTAÇÃO e SINALIZAÇÃO** do Estacionamento da Feira do Produtor Rural. Todas as áreas de intervenção localizam-se na área urbana do município de Xinguara/ Pará, para cumprir com o Convênio nº 841169/2016, celebrado entre o Município de Xinguara e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia **– SUDAM.**

VALOR GLOBAL: R$ 1.742.610,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04.122.0004.2075.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.451.0004.1049.0000 – TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
15.452.0004.1061.0000 – URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
EXERCÍCIO 2018.

XINGUARA-PA, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA IZZA CAETANO LTDA-EPP.** Estabelecida na Rua Soa Ribeiro, Quadra 08, Novo Horizonte, Canaã dos Carajas – Pará, Inscrita no CNPJ nº 12.216.526/0001-92, Tel. 094-99230-5098, e-mail: construtoraizacape@gmail.com.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:BF6A4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TP - 005 - 2018 - REDE SUB. - PMX

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA COM CABOS DE COBRE; INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) TRANSFORMADORES,** para a revitalização da Iluminação Pública da Avenida Xingu, localizada no centro da sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 056/2018, firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, em favor da firma: **Nº. 1 – PERES HENRIQUE CLEMENTE & CIA LTDA EPP.** Estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 921, Bairro Centro, Rio Maria – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.434.003/0001-82, com o valor global de R$ 317.419,72 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Xinguara - PA, 22 de junho de 2018.

_____
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:069E14AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - TP - 005 - 2018 - REDE SUB. - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/PMX

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA COM CABOS DE COBRE; INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) TRANSFORMADORES, para a revitalização da Iluminação Pública da Avenida Xingu, localizada no centro da sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 056/2018, firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

FIRMA VENCEDORA:

PERES HENRIQUE CLEMENTE & CIA LTDA EPP. Estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 921, Bairro Centro, Rio Maria – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.434.003/0001-82, com o valor global de R$ 317.419,72 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018/PMX,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 22 de junho de 2018.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:98832532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRFATO DE CONTRATO - TP - 005 - 2018 - REDE SUB - PMX

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018/PMX

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA COM CABOS DE COBRE; INSTALAÇÃO DE 5 (CINCO) TRANSFORMADORES,** para a revitalização da Iluminação Pública da Avenida Xingu, localizada no centro da sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 056/2018, firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

VALOR GLOBAL: R$ 317.419,72 (Trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0004.2207.0000 – MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0004.1061.0000 – URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2018.

XINGUARA-PA, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, inscrita no CNPJ. 04.144.150/0001-20.

CONTRATADA: **PERES HENRIQUE CLEMENTE & CIA LTDA EPP.** Estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 921, Bairro Centro, Rio Maria – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.434.003/0001-82.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:C01BD140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - TP. 006 - 2018 - CLINICA - SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018/SAÚDE. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº, Quadra 15, Lote 01-A, Setor Seléctas, sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Saúde - SESPA, em favor da firma: **Nº. 5 – CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRIUÇÕES LTDA.** Estabelecida na Rodovia PA-279, Km 160, s/nº, Setor Industrial, Tucumã – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, com o valor global de R$ 245.755,46 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Xinguara - PA, 22 de junho de 2018.

_____
MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5389216C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
T. HOMOLOGAÇÃO - TP - 006 - 2018 - CLINICA - SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/SAÚDE

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº, Quadra 15, Lote 01-A, Setor Seléctas, sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Saúde - SESPA.

FIRMA VENCEDORA:

CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRIUÇÕES LTDA. Estabelecida na Rodovia PA-279, Km 160, s/nº, Setor Industrial, Tucumã – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21, com o valor global de R$ 245.755,46 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018/SAÚDE,** apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 22 de junho de 2018.

_____
MUNICIPIO DE XINGUARA/PA.

Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:269D14F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TP - 006 - 2018 - CLINICA - SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 053/2018/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018/SAÚDE

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CLINICA DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL,** localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº, Quadra 15, Lote 01-A, Setor Seléctas, sede deste Município de Xinguara, estado do Pará, para cumprir com o Convênio firmado entre o Município de Xinguara e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria Executiva de Saúde - SESPA.

VALOR GLOBAL: R$ 245.755,46 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras/serviços de que trata o objeto deste Contrato, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo dos Elementos Orçamentários Próprios, distribuídos conforme abaixo:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
04.122.0004.1053.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0012.1057.0000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO SEDE DA SAÚIDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DO EXERCÍCIO 2018.

XINGUARA-PA, 22 de junho de 2018.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46,.

CONTRATADA: **PERES HENRIQUE CLEMENTE & CIA LTDA EPP.** Estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 921, Bairro Centro, Rio Maria – Pará, Inscrita no CNPJ nº 07.434.003/0001-82.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:056D3D9F

